



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N.º 04
DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cumbe/SE, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela previstas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Cumbe/SE, referentes ao exercício financeiro de 2022, Processo TC/003743/2023, de responsabilidade do gestor Florivaldo José Vieira, em consonância com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe de N° 3812/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 09 de abril de 2026.

WLISSES SANTOS DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Cumbe/SE